



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**LEI Nº. 1509/2017**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 141/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em caráter emergencial, em razão de excepcional interesse público, 02 (dois) professores de educação física, nível 03 (três), de acordo com a Lei nº 141/94, de acordo com a Lei nº. 141/94, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público e institui o respectivo quadro de cargos.

Art. 2º - As disposições desta Lei vigorarão por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, ou até o retorno da servidora afastada por licença médica.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 30 de maio de 2017.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 30 de maio de 2017.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**